ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Sexta, 01 de Novembro de 2024 | VOL: 7 | Nº 1077 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 233/2024 2
PORTARIA Nº 234/2024 2
Comissão Permanente de Licitação (CPL) 2
EXTRATO DE DISTRATO 2
Secretaria Municipal de Saúde 2

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98, Art. 30, 1ª § (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Remover, ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS, zelador (a), matrícula 010847-2, CPF 82149348349, para sede. Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 23 de outubro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: p4voqz3ajbl20241101091127

PORTARIA Nº 234/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Ata de Eleição, encerramento, apuração e posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz/MA (SACSRIMA), datada de 25 de abril de 2024, RESOLVE: Art.1°. Conceder licença remunerada para o exercício de Mandato Sindical à servidora pública municipal GRACIELE CRISTINA CORDEIRO TORRES, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 010930-4, perante o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz/MA, na condição de Secretária Geral. Art.2º. A duração da presente licença ficará vinculada ao término do mandato sindical que, a princípio, durará até 28/04/2028, ou em caso de renúncia ou qualquer outro impedimento legal, importará em sua cessação, devendo o servidor público beneficiário retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte, sob pena de adoção de medidas administrativas disciplinares pertinentes. Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 23 de outubro de 2024. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: havuqyw1agp20241101101150

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE DISTRATO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 23.09.07/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. Constitui objeto deste TERMO DE DISTRATO a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Povoado São Raimundo no município de João Lisboa - MA, em conformidade com o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 14.133/21. PARÁGRAFO ÚNICO. As partes decidem rescindir amigavelmente o contrato nº 23.09.07/2024, assinado em data de 23/09/2024, pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS. Todo e qualquer valor devido ao LOCADOR até a presente data em decorrência do contrato de locação será pago pelo LOCATÁRIO, tanto quanto as despesas ordinárias do imóvel referentes ao período da locação como taxas de consumo de água e energia. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL O LOCADOR declara no presente ato que o imóvel é recebido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que locou, conforme laudo de vistoria, não havendo nada a reclamar. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO Para dirimir questões porventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa (MA), com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. João Lisboa

(MA), 31 de outubro de 2024. PATRÍCIA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pwol4wdlx0p20241101111120

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU=VideoConferencia/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 01/11/2024